



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo:

1.1 O presente termo tem por objeto a exploração do espaço público, através colocação de placas e faixas de banner no Ginásio de esportes Archangelo Brega Primo “CSEC”, que receberá os 65º Jogos Regionais 2023 – 3ª região esportiva, dos dias 14 de julho de 2023 a 23 de julho de 2023, nesta cidade de Lençóis Paulista/SP.

1.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas.

2. Justificativa:

2.1 A colocação de BANNER, e exploração do espaço na seguinte área esportiva de nossa cidade, Ginásio de Esportes Archangelo Brega Primo “CSEC”.

2.2. O local de colocação desses BANNER, gera grande visibilidade, um local em que a população gosta de frequentar e praticar atividades esportivas.

Os valores mínimos estabelecidos para o uso dos espaços para todo o período são:

<i>Lote</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Mínimo Total (R\$)</i>
<i>1</i>	Colocação de placas e faixas de banner no Ginásio de esportes Archangelo Brega Primo “CSEC”	<i>R\$ 100,00 cada</i>

3. Das cotas de patrocínio e das contrapartidas oferecidas:

3.1 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da sua logomarca ou exploração do local e publicidade.

3.2 Havendo o patrocinador optado pela não utilização e exploração do local.

3.3 Havendo o patrocinador optado pela sub-locação, ele poderá explorar o local e dividir a propagando como for melhor para ele.

4. Dos critérios para seleção dos patrocinadores:

4.1 Poderão participar quaisquer interessados em associar a sua imagem com as placas e faixas de banner.



4.2 Encontram-se impedidos de participar:

- a) Os interessados cuja marca se relacione ao fumo ou outros produtos incompatíveis com a prática esportiva;
- b) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- c) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam em débito com os cofres públicos municipais.

5. Da propriedade intelectual, em especial as marcas:

5.1 O Município de Lençóis Paulista poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

5.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

5.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

5.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

5.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município sem a devida autorização.

6. Da Especificação

6.1. Banners, medindo 1,70m X 1m, em lona vinílica e impressão digital colorida;